



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

adm.vilanova@vilanovanet.com.br

PORTARIA Nº 72, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

*Concede férias ao Servidor lotado na
Secretaria de Obras.*

O Prefeito de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e
embasado no Art. 102 da Lei Municipal nº 50, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER trinta dias de férias ao seguinte servidor:

Período Aquisitivo

A contar de **02 de junho de 2016:**

- José Juarez Goulart Lopes

13/11/14 a 12/11/15

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2016.

Sergio Ovidio Roso Coradini
SERGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Prefeito

Dhieccy Gonçalves Seixas
DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO MURAL
DE 01/06/16 a 15/06/16
RESP.: <i>Café</i>